



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA N. 4, de 6/4/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, considerando os impactos econômicos negativos ocasionados na economia brasileira pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar, no orçamento da Câmara dos Deputados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º O valor referido no art. 1º absorverá eventuais indisponibilizações orçamentárias realizadas, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício financeiro de 2020.

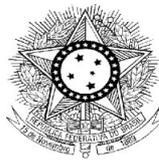
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2020.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19





CÂMARA DOS DEPUTADOS



Doc.: 240306 / 1 (ALE)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO À PORTARIA N. 4, de 6/4/2020

Rubricas	Valor
Despesas de Pessoal	43.000.000
Investimentos	49.000.000
Custeio Operacional	58.000.000
TOTAL	150.000.000

